

**LEI MUNICIPAL Nº 3664, DE 23/06/2010**  
**PROJETO DE LEI Nº 3911, DE 22/06/2010**

**“INSTITUI O DIA 23 DE MARÇO COM O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ”**

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou, e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Sebastião do Paraíso, o Dia 23 de março como o “Dia Municipal do café”.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município esta comemoração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 23 de junho de 2010.

*AUTOR: VER. SECRET. CLAUDIO SANTANA DA MATA*

**VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA**

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE